



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mar, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1024/2019 DE 10/10/2019
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2019 DE 01/10/2019
AUTORIA: PREFEITO

Dispõe sobre: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão com a Empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A, e dá outras providências"

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE CESSÃO com a Empresa FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A., com sede na Av. Brasília, 1.075 - Londrina - Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 10 anos.

Art. 2º - A cessão prevista no artigo anterior, refere-se ao parte do imóvel denominado Salão Comunitário, situado na Rua: Adriane Cristina Venâncio da Silva, nº. 454, patrimônio público municipal, conforme croqui em anexo.

Art. 3º - O patrimônio, objeto do referido contrato, deverá ser utilizado pela Empresa cessionária para o fornecimento de materiais e insumos para os criadores de Bicho da Seda, recebimento, pesagem dos Casulos do Bicho da Seda a serem entregues pelos Sericultores do município e da região, e realizar pagamentos.

Parágrafo Único - O prédio constante do artigo 1º não poderá ser utilizado para outros fins, ficando o Poder Público responsável em fiscalizar as ações da Empresa cessionária prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 10/10/19 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito

